

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****URFBio Rio Doce - Supervisão**

Decisão IEF/URFBIO RIO DOCE-SUPERVISÃO nº. 2100010039535/2021-52/2021

Belo Horizonte, 28 de junho de 2021.

V...

A Supervisora da URFBIO Rio Doce, no uso das atribuições legais que lhes são cabíveis, homologa para que surta efeitos legais a sugestão de ARQUIVAMENTO constante no parecer técnico 19 (documento 31422750), inserido no processo SEI 2100.01.0039535/2021-52, em que figura como requerente Ireny Maria Zorzal Cantarino, CPF 974.551.486-15.

Publique-se, se caso, notifique-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Spagnol de Faria, Supervisor(a)**, em 28/06/2021, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31471276** e o código CRC **6A2B1DF1**.